

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais diversos para reforma da Copa da TV AL, Composteira e Galpão Crioulo na Assembleia Legislativa do Estado do RS.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 1 - Materiais Diversos Construção Civil/Ferragem

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Revestimento porcelanato 60x60cm, borda retificada, acabamento acetinado, cor cinza, cement, grey ou similar.	m ²	14,4
2	Revestimento cerâmico 60x32cm, borda bold, acabamento acetinado, cor branca.	m ²	11,50
3	Rejunte cimentício flexível (tipo 2), 1kg, cor cinza platina	un.	5
4	Rejunte cimentício flexível (tipo 2), 1kg, cor branca	un.	5
5	Espaçador para colocação de piso, 2mm (pacote c/ 100 und)	un.	1
6	Caixa de gordura com cesto interno de 250x180x50x40.	un.	1
7	Válvula para pia 3./12" (Unidade)	un.	1
8	Sifão Universal, 72cm	un.	15
9	Areia média	m ³	4,5*
10	Brita n.º 01	m ³	4,5*
11	Saco de Cimento, 50Kg	un.	20*
12	Cola Contato para diferentes materiais, embalagem 2,8Kg (Cascola ou similar de mesma qualidade).	un.	10
13	Silicone incolor, uso geral, embalagem 280mL.	un.	15
14	Veda Calha, PU, cor cinza, embalagem 280mL.	un.	15

Deverá ser enviada amostra dos itens 1 e 2 do lote 1, até 5 (cinco) dias antes do prazo final de entrega, para verificação da conformidade do material a ser entregue com as especificações constantes deste Termo de Referência.

LOTE 2 - Materiais Serralheria

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Barra de ferro, 8mm espessura, 12m comprimento	un.	3
2	Barra de ferro, 4,2mm espessura, 12m comprimento	un.	4

LOTE 3 - Materiais Marmoraria

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pia em granito (Corumbá) tampo 1,15X,60m. Espelho de 15cm (laterais e fundo do tampo). Furação para colocação da torneira de bancada ½” e Cuba de 40X34cm. Inclusa a cuba.	un.	1
2	Filetes (5cm largura) em Granito Corumbá: 2 und. 80Cm comprimento e 01. und 1,52cm. (Un.) (total 0,16m²)	un.	1

Fornecimento e instalação no local a ser indicado pelo gestor mediante agendamento. Recomendada a verificação das medidas apresentadas nas especificações e conforme Projeto (4057055) no local, previamente à instalação.

LOTE 4 - Tintas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tinta branca PVA, fosca, linha primium, balde 18L	un.	20
2	Tinta esmalte preto fosco, lata 3,6L	un.	10
3	Zarcão, embalagem 3,6L.	un.	5

LOTE 5 - Materiais de Marcenaria

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Chapa mdf preto liso. 18mm. 1,85x2,75m (Unidade)	un.	2
2	Chapa mdf Cerejeira. 18mm. 1,85x2,75m (Unidade)	un.	2
3	Pistão a Gás 120N inverso (Unidade)	un.	10

LOTE 6 - Espelho

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Espelho Cristal retangular, espessura 4mm, sem moldura, medindo 55X65cm. Acompanha adesivo fixa espelho e fita dupla face. (Unidade)	un.	1

3. JUSTIFICATIVA

A demanda dos itens que compõem os lotes têm origem em solicitações de serviços recebidas por esta Divisão, mediante ordem serviço, quais sejam: solicitação pela equipe da TV AL para reforma da Copa do

setor, pela Divisão de Serviços Complementares adequações no acesso à Composteira e adequações do banheiro junto ao setor administrativo da Polícia Legislativa.

Quanto ao lote 4, tratam-se de itens zerados na ARP 26/2024.

Cumpre referir que os itens de revestimento, hidrossanitários, areia e brita foram solicitados em quantitativo superior a demanda visando compor reserva para atendimento de futuras necessidades de manutenção predial. Trata-se do material padrão utilizado em todas as copas e banheiros da ALRS e em qualquer caso de manutenção das instalações prediais.

O presente expediente contempla somente a aquisição dos materiais, posto que os serviços serão executados pela equipe residente de manutenção predial da ALRS à exceção do lote 3.

Nos termos do art. 38 da RSM 2006/2025:

I - Não há ata de registro de preços (ARP) vigente para aquisição do objeto;

II - Não há, no momento, possibilidade de inclusão do objeto em outro procedimento licitatório da ALRS, evitando-se o fracionamento indevido da despesa;

III - Inexiste, na ALRS, previsão de demanda no ano corrente, por itens que podem ser adquiridos conjuntamente àqueles especificados no Termo de Referência;

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

a) A entrega do objeto deverá ser realizada em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação formal, que se dará com o envio da Nota de Empenho. O aludido prazo será para os materiais com entrega em parcela única:

a.a) Para os itens 9 e 10, lote 1, a entrega será feita em três etapas, com quantitativos de 1,5m³ cada, conforme acionamento pelo gestor via correspondência eletrônica. O prazo de entrega de até 10 dias corridos, passa a contar do acionamento pelo gestor.

a.b) Para o item 11, lote 1, a entrega será feita em até quatro etapas, conforme acionamento pelo gestor via correspondência eletrônica. O prazo de entrega de até 10 dias corridos, passa a contar do acionamento pelo gestor.

a.c) Para os itens 1 e 2, lote 3, a entrega em etapa única, O prazo de entrega de até 10 dias corridos, passa a contar do acionamento pelo gestor mediante agendamento.

A entrega será efetuada na Divisão de Suprimentos com a presença de representante da Divisão de Manutenção - gestora da compra, no prédio anexo da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, na Rua Duque de Caxias, nº 920, Centro Histórico, Porto Alegre - RS.

Entregue o material, o objeto será recebido de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

a) provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade ao Termo de Referência e/ou Contrato, em até dois dias úteis a partir do recebimento do objeto;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até três dias úteis a partir do recebimento provisório;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à empresa fornecedora, além do cumprimento das demais disposições contidas neste Termo de Referência e das disposições regulamentares pertinentes ao objeto, o seguinte:

- a) fornecer o material de acordo com as especificações e dentro do prazo exigidos;
- b) dar garantia dos produtos fornecidos, no mínimo, pelo prazo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao contratante:

- a) emitir e enviar a Nota de Empenho a crédito do fornecedor, no valor total da solicitação;
- b) permitir acesso dos funcionários da empresa contratada às suas dependências para a entrega dos materiais;
- c) acompanhar a entrega dos materiais, receber e conferir a quantidade e a integridade dos produtos, atestando o seu recebimento;
- d) comunicar à contratada quaisquer irregularidades no fornecimento do produto, para adoção das providências cabíveis.

5.3. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança relativo aos materiais entregues.

O pagamento será condicionado à emissão do aceite definitivo dos produtos e à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, que se dará mediante emissão das certidões negativas de débitos junto à Justiça do Trabalho, ao FGTS e às Fazendas municipal, estadual e federal.

5.4. PENALIDADES

Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto contratado, imperfeição, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multas:

1. pelo atraso em relação ao prazo estipulado para a entrega do objeto: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue, por dia decorrido, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do objeto;
2. pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do sexto dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido, até o limite 20%;
3. pela recusa da adjudicatária em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 10 (dez) dias que se seguirem à data da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor do material rejeitado;
4. nos casos de inadimplemento total: 20% (vinte por cento) do valor contratado;
5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nas alíneas anteriores: 2% (dois por cento) do valor contratado, para cada evento;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 3 (três) anos, conforme a gravidade da falta;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis)

anos.

Será admitida a reabilitação da licitante ou contratado, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, cumpridas as exigências estabelecidas no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada, podendo ser processada a cobrança judicialmente.

O atraso superior a 20 (vinte) dias na entrega dos produtos caracterizará a inexecução do objeto, implicando a rescisão unilateral do contrato pela Assembleia Legislativa e a aplicação da penalidade correspondente, sem prejuízo da indenização pelos danos causados.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas conforme pelo critério adotado pela autoridade competente.

O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, taxas, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do produto ofertado, abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições, para pronta utilização pela ALRS.

O proponente deverá preencher a tabela anexa (4057056), cuja a validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

7. GARANTIA

O fornecedor deverá dar garantia do material, no mínimo, pelo prazo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

A emissão de aceite não exclui a responsabilidade da empresa contratada por vícios de qualidade ou quantidade do produto, ou disparidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

Caso o produto apresente qualquer falha que impossibilite a sua utilização ou não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, deverá ser substituído, sem qualquer ônus à Assembleia Legislativa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da empresa.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A verba que comportará a despesa decorrente da presente aquisição será especificada pelo Departamento de Orçamento e Finanças.

9. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

A ser definida pela autoridade competente, sugerindo-se dispensa de licitação com disputa eletrônica, fundamentada no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto poderão ser obtidos junto à Divisão de Projetos e Manutenção da Assembleia Legislativa, na Rua Duque de Caxias, 920, 1º andar, ou através do telefone 3210-1013, ou, ainda, pelo endereço eletrônico "log.os@al.rs.gov.br".

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Coordenador(a) da Divisão de Manutenção do Departamento de Logística da Assembleia Legislativa.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Grundling da Cunha, Coordenador(a)**, em 05/02/2026, às 18:19, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 06/02/2026, às 13:35, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4056747** e o código CRC **E7267396**.
